

-4-

Ata da sessão ordinária do T. R. E.

No dia três de julho de mil novecentos e cinquenta e nove, na sala da sessão, reuniram-se a Câmara sob a presidência do exmo. sr. dr. Pedro Braga, presidente do exmo. sr. dr. Fátima e Souza, doutor Luiz, dr. José Américo Moura, Leônidas Costa, Raulo Bastilho, Raimundo de Lima e o Promotor Regional Eleitoral substituto, dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. Expediente. - Protocolo n.º 2.598/58, do Estado de Minas - Aprovação e indicação do sr. Waldemar José Dutra para exercer as funções de escrivão eleitoral na zona. - Protocolo n.º 8.750/59, do Bonfim - Aprovação e indicação do sr. Manoel de Freitas Marques para exercer as funções de escrivão eleitoral. - Protocolo n.º 7.499/59, do Bomso Alto. - Aprovação e indicação do sr. Jorge Plomack para exercer as funções de escrivão eleitoral. - Protocolo n.º 9.244/59, de Alpinópolis - Aprovação e indicação do sr. José Afonso de Almeida para exercer as funções de escrivão eleitoral. - Protocolo n.º 7.320/59, de Caratinga - Aprovação e indicação do sr. José Gonzaga Campos para exercer as funções de escrivão eleitoral.

do gozo. - Protocolo n.º 9.101/59, do
Tribunal Superior Eleitoral - O Tri-
bunal colocou à disposição do T.S.E.,
até 31 de dezembro do corrente ano
o funcionário ou sua secretária,
sem haver custos. - Protocolo n.º
9.587/59, do Tribunal Superior Eleito-
ral. - O Tribunal ficou ciente da
homologação do edital do gozo
de férias de Kalaracheta. - Julgamentos
Feitos com duas - Feitos Divulgações
do juízo exmo. sr. des. Faria. - Pausa.
N.º 112/59, do Visconde do Rio Branco e
78/59, do Resplendor. - Interessados: Ju-
iz Eleitoral. - Julgaram os autos
em conexão de submissão à
operação do T.S.E., passando-se os
autos. Juiz, oportunamente, o pro-
visão de quitação. - Feitos. Diversos
relatos pelo exmo. sr. des. Newton
Kup. - N.º 88/59, do Brasil e 119/59, do Cer-
ceira. - Interessados: Juiz Eleitoral.
Julgaram os autos em conexão de
submissão à operação do bo-
lão T.S.E., passando-se os autos. Ju-
iz, oportunamente, o provisão de
quitação. - N.º 114/59, do Balsemendi e
108/59, do Irambani. - Interessados: Ju-
iz Eleitoral. - Constatou o julga-
mento de alegação, para que seja
enviado sobre a prestação de contas
o exmo. sr. do Promotor Regional
Eleitoral. - Diversos relatos pelo exmo.

sr. dr. José Américo Nogueira - N.º 95/58, de Caldas - Recorrente. Bilas Pinto - Recorrido. Junta Agrária - Mandaram cumprir o v. acórdão - N.º 1.004/58 de Rio Espinho - Recorrentes. U.D.N. e P.D.C. - Recorrido. Junta Agrária - Mandaram cumprir o v. acórdão - Feito Divisor n.º 73/57, de Rio Barranqueira, relatado pelo exmo. sr. dr. Lealpinho Pontes - Interessados: Juiz Eleitoral - Convertiam em diligência para que seja ouvido o exmo. sr. Procurador Regional Eleitoral - Feito Divisor n.º 116/59, de Jequeir, relatado pelo exmo. sr. dr. Porcúlio Bastião - Interessados: Juiz Eleitoral - Julgarão os autos em conformidade com o des. submetido e o pro. v. do T.S.E. parágrafo 1.º - oportunamente, se Juiz o pro. v. do T.S.E. - Feito Divisor n.º 95/59, de Minas Novas, 104/59, de Trintabá e 101/59, de Hankandru, relatado pelo exmo. sr. dr. Agostinho de Faria - Interessados: Juiz Eleitoral - Julgarão os autos em conformidade com o des. submetido e o pro. v. do T.S.E. parágrafo 1.º - oportunamente, se Juiz o pro. v. do T.S.E. - Com mais vantagens, foi expedido o recibo - Eu, José Américo Nogueira, Juiz Eleitoral, lavrei a presente etc.

António Pedro Pina
 Presidente.